



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14.046 , DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre suspensão temporária das atividades complementares de Unidade Escolar de Ensino Fundamental e Médio da Rede de Ensino Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35554/2016 e

CONSIDERANDO a reorganização e otimização dos espaços físicos e recursos humanos para atividades complementares;

CONSIDERANDO o que prevê o Conselho Estadual de Educação quanto à possibilidade de suspensão temporária dos cursos oferecidos pela instituição, garantindo aos alunos matriculados a continuidade dos estudos;

CONSIDERANDO que não houve demanda dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Prof. José Ezequiel de Souza para as atividades complementares junto a Unidade I -Odete Muga Soares;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso temporariamente, nos termos do art. 13 e parágrafo único da Deliberação CEE nº 01/99, as atividades complementares da Unidade I -Odete Muga Soares, situada na Avenida Armando Sales de Oliveira, 284, Centro – Código CIE: 579555.

Art. 2º A citada Unidade Escolar foi vinculada a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Prof. José Ezequiel de Souza para atividades complementares pelo Decreto Municipal nº 13.829, de 10 de junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/02/2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2017, 378^a da fundação do Povoado e 372^a da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MARICA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO